



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0941870

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A contratação do curso "INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS, COM FOCO NA RESOLUÇÃO CJF Nº 678/2020" se faz necessária tendo em vista que a Resolução CJF nº 678/2020, de 30 de novembro de 2020, estabelece o Programa de Qualidade de Auditoria (PQA) no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus. O PQA tem como objetivo promover a avaliação contínua e sistemática da atividade de auditoria interna, garantindo a conformidade com as normas nacionais e internacionais e a melhoria dos processos de auditoria. O presente curso permitirá a integração de conhecimentos teóricos e práticos, explorando as etapas de planejamento, execução, monitoramento e comunicação das auditorias internas, com base nos padrões de qualidade estabelecidos. O curso será uma ferramenta que possibilitará a aquisição de conhecimentos para servidores e auditores na implementação das diretrizes do programa, fortalecendo a governança e a transparência na Justiça Federal. Além disso, serão abordadas as ferramentas e metodologias de autoavaliação e monitoramento contínuo, fundamentais para garantir a eficiência e eficácia dos processos de auditoria o que permitirá uma otimização na prestação dos serviços ofertados pela NUAGP e do NUAUD.

A contratação do presente curso se justifica pela vasta experiência do instrutor Alberto Almeida dos Santos, comprovada através do currículo id 0938656. O instrutor é um profissional altamente qualificado, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado. O instrutor concluiu seu pós-doutorado no Laboratório de Tecnologia, Gestão de Negócios e Meio Ambiente - LATEC/MSG/UFF. É Doutor em Sistemas de Gestão pelo Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, foi professor da Academia do Concurso Público, da Pós-graduação e da área de soluções corporativas da Universidade Estácio de Sá, além de atuar como docente eventual em outras organizações do campo educacional, principalmente em programas de Pós-graduação lato sensu e em cursos voltados para formação, capacitação e desenvolvimento de servidores públicos. Até o ano de 2006, atuou como consultor de diversas organizações, principalmente no segmento da educação à distância e do terceiro setor. Atualmente, modelos de contratação e gestão de contratos em processos governança pública digital tem sido seu maior foco de interesse. Ao longo de sua carreira profissional e acadêmica participou na organização de diversos eventos e foi conferencista convidado em outros tantos. Alberto é Mestre em Sistemas de Gestão pelo Departamento de Engenharia de Produção da UFF, possui pós-graduação em Gestão Pública pela Universidade Candido Mendes, cursou Matemática na Universidade Castelo Branco e é graduado em Pedagogia, com habilitações em Gestão Educacional e Pedagogia Empresarial pela Universidade Estácio de Sá, além de ter ampla formação complementar desenvolvida por meio de cursos de extensão universitária, atualização e capacitação profissional em instituições de ensino como a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e a Fundação Getúlio Vargas - FGV.

A Empresa ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, é especializada em cursos e consultorias para organizações públicas e privadas; vem atuando em diversas capitais, promovendo cursos e consultoria, ministrados por profissionais qualificados, especializados em diversas áreas de interesse nos setores público e privado, selecionados entre os melhores do mercado. A capacidade técnica da empresa ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA foi atestada pelo TRE de São Paulo id. 0938584.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O curso em pauta está previsto no Plano Anual de Capacitação - PAC/2024, como parte do item 11 - Governança - Auditoria no setor público - Processo de Auditoria com foco em Governança, Riscos e Controles (IBGP). O PAC/2024 foi autorizado pelo Despacho SJMG-Diref 620 (id.0729237) e pelo Despacho DAGER 610 (id.0746881).

III - Requisitos da contratação

Em termos qualitativos, a presente capacitação visa sanar lacunas referentes a possíveis desatualizações na aplicação das normas atinentes ao Programa de Qualidade de Auditoria (PQA) no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

Em termos quantitativos, a demanda de treinamento é para 12 (doze) servidores lotados nos setores que trabalham diretamente com assuntos relacionados à auditoria, para participarem do curso intitulado "INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS, COM FOCO NA RESOLUÇÃO CJF Nº 678/2020". O curso será fornecido de forma online, ao vivo (síncrono), pela empresa ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.", com carga horária de 20h, conforme Projeto (id. 0938687), no valor total de R\$ R\$15.000,00 (quinze mil reais).

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

O curso terá duração de 20 horas (id 0936154 e id 0938687), com participação de 12 servidores no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Não há contratação interdependente.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea "F" da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado pela Empresa ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA está similar aos valores cobrados no mercado, conforme notas de empenho e nota fiscal (ids 0938589, 0938600 e 0938606) emitidos a menos de um ano e referentes a serviços prestados a outros órgãos/empresas.

Visando melhor detalhamento dos elementos utilizados para concluir que o preço apresentado pela ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA está de acordo com o preço de mercado, foi inserido no processo o documento id 0938622 o qual evidencia os dados por ventura faltantes nos documentos fiscais (carga horária, número de participantes). Tal documento também esclarece que quanto maior o número de alunos, maior o desconto fornecido, haja vista que os custos fixos da ação podem ser mais diluídos. Para a formação de preços de cada ação, a empresa considera fatores como: metodologia, carga horária e quantidade de alunos. Assim, o critério utilizado para comparação dos preços é o valor da hora aula por aluno.

Desta forma, após análise minuciosa das notas de empenho (ids 0938589, 0938600 e 0938606) e do documento complementar (id 0938622) apresentados pela empresa, verifica-se que na NE: 436/2024 do TJMMG o valor de hora aula por aluno de R\$ 62,50; na NE:299/2024 do TRE/PA a hora aula por aluno é de R\$ 186,25; e na NF:1527/2024 do Banpará a hora aula por aluno de R\$ 118,12. Assim, conclui-se que o valor da proposta oferecido ao TRF6 no valor de R\$ 62,50 por hora aula por aluno, está similar ou menor que o preço de mercado.

A partir de tal análise crítica, na qual foram observados fatores importantes como notoriedade e especialização do profissional, a natureza do serviço, carga horária e preços cobrados de outros órgãos/empresas por palestras de mesma natureza, concluiu-se que a contratação do referido serviço é vantajosa para o TRF6, não somente pelo valor, conforme empenhos acostadas, mas também pela expertise de seu instrutor Alberto Almeida dos Santos, comprovada através do currículo id 0938656. O instrutor é uma profissional altamente qualificada, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

A contratação do presente curso se justifica pela vasta experiência do instrutor Alberto Almeida dos Santos, comprovada através do currículo id 0938656. O instrutor é um profissional altamente qualificado, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado. O instrutor concluiu seu pós-doutorado no Laboratório de Tecnologia, Gestão de Negócios e Meio Ambiente - LATEC/MSG/UFF. É Doutor em Sistemas de Gestão pelo Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, foi professor da Academia do Concurso Público, da Pós-graduação e da área de soluções corporativas da Universidade Estácio de Sá, além de atuar como docente eventual em outras organizações do campo educacional, principalmente em programas de Pós-graduação lato sensu e em cursos voltados para formação, capacitação e desenvolvimento de servidores públicos. Até o ano de 2006, atuou como consultor de diversas organizações, principalmente no segmento da educação à distância e do terceiro setor. Atualmente, modelos de contratação e gestão de contratos em processos governança pública digital tem sido seu maior foco de interesse.

Ao longo de sua carreira profissional e acadêmica participou na organização de diversos eventos e foi conferencista convidado em outros tantos. Alberto é Mestre em Sistemas de Gestão pelo Departamento de Engenharia de Produção da UFF, possui pós-graduação em Gestão Pública pela Universidade Candido Mendes, cursou Matemática na Universidade Castelo Branco e é graduado em Pedagogia, com habilitações em Gestão Educacional e Pedagogia Empresarial pela Universidade Estácio de Sá, além de ter ampla formação complementar desenvolvida por meio de cursos de extensão universitária, atualização e capacitação profissional em instituições de ensino como a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e a Fundação Getúlio Vargas - FGV.

A Empresa ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, é especializada em cursos e consultorias para organizações públicas e privadas; vem atuando em diversas capitais, promovendo cursos e consultoria, ministrados por profissionais qualificados, especializados em diversas áreas de interesse nos setores público e privado, selecionados entre os melhores do mercado. A capacidade técnica da empresa ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA foi atestada pelo TRE de São Paulo id. 0938584.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Valor total a ser empenhado: R\$15.000,00 (quinze mil reais) id 0936154. Não haverá despesas com deslocamento e hospedagem.

O curso em pauta está previsto no Plano Anual de Capacitação - PAC/2024, como parte do item 11 - Governança - Auditoria no setor público - Processo de Auditoria com foco em Governança, Riscos e Controles (IBGP). O PAC/2024 foi autorizado pelo Despacho SJMG-Diref 620 (id.0729237) e pelo Despacho DGER 610 (id.0746881). O treinamento está previsto no PAC com custo estimado de R\$ 12.000,00. Para complementação do valor, será utilizada da verba reservada para a contratação do serviço de hospedagem do Moodle (total de R\$20.000,00) que foi remanejada para o Plano Orçamentário Capacitação de Recursos Humanos - CRH, conforme autorização id 0944977 viabilizando, assim, o treinamento.

PAC/2024	R\$ 12.000,00
Serviço de hospedagem do Moodle	R\$3.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

O valor será custeados pelo TRF6.

O valor por participante será de R\$ 1.250,00.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e/ou Contrato e seus anexos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Em termos qualitativos, o curso permitirá a aquisição de conhecimentos referentes a Resolução CJF nº 678/2020, de 30 de novembro de 2020, que estabelece o Programa de Qualidade de Auditoria (PQA) no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus. O PQA tem como objetivo promover a avaliação contínua e sistemática da atividade de auditoria interna, garantindo a conformidade com as normas nacionais e internacionais e a melhoria dos processos de auditoria. Será possível a integração de conhecimentos teóricos e práticos, explorando as etapas de planejamento, execução, monitoramento e comunicação das auditorias internas, com base nos padrões de qualidade estabelecidos. O curso será uma ferramenta que possibilitará a aquisição de conhecimentos para servidores e auditores na implementação das diretrizes do programa, fortalecendo a governança e a transparência na Justiça Federal. Além disso, serão abordadas as ferramentas e metodologias de autoavaliação e

monitoramento contínuo, fundamentais para garantir a eficiência e eficácia dos processos de auditoria o que permitirá uma otimização na prestação dos serviços ofertados pelo NUAGP e do NUAUD.

A não contratação implicará riscos de retrabalhos e erros na execução dos serviços do NUAGP e do NUAUD

O curso será realizado de forma virtual. Todo o material e Certificados serão fornecidos no formato virtual.

Os materiais a serem produzidos para o treinamento deverão estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

O valor cobrado pela Empresa ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA está similar aos valores cobrados no mercado.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Visando reduzir os impactos ambientais gerados por deslocamento, o curso será realizado de forma virtual, mitigando assim, a emissão de gases do efeito estufa.

Todo o material e Certificados serão fornecidos no formato digital, visando a economia de recursos e mitigação dos impactos ambientais através da não utilização de papel.

Os materiais a serem produzidos para o treinamento deverão estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6.

O curso permitirá a aquisição de conhecimentos referentes a Resolução CJF nº 678/2020, de 30 de novembro de 2020, que estabelece o Programa de Qualidade de Auditoria (PQA) no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus. O PQA tem como objetivo promover a avaliação contínua e sistemática da atividade de auditoria interna, garantindo a conformidade com as normas nacionais e internacionais e a melhoria dos processos de auditoria. Será possível a integração de conhecimentos teóricos e práticos, explorando as etapas de planejamento, execução, monitoramento e comunicação das auditorias internas, com base nos padrões de qualidade estabelecidos. O curso será uma ferramenta que possibilitará a aquisição de conhecimentos para servidores e auditores na implementação das diretrizes do programa, fortalecendo a governança e a transparência na Justiça Federal. Além disso, serão abordadas as ferramentas e metodologias de autoavaliação e monitoramento contínuo, fundamentais para garantir a eficiência e eficácia dos processos de auditoria o que permitirá uma otimização na prestação dos serviços ofertados pelo NUAGP e do NUAUD.

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado pela Empresa ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA está similar aos valores cobrados no mercado, conforme notas de empenho e nota fiscal (ids 0938589, 0938600 e 0938606) emitidos a menos de um ano e referentes a serviços prestados a outros órgãos/empresas.

Visando melhor detalhamento dos elementos utilizados para concluir que o preço apresentado pela ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA está de acordo com o preço de mercado, foi inserido no processo o documento id 0938622 o qual evidencia os dados por ventura faltantes nos documentos fiscais (carga horária, número de participantes). Tal documento também esclarece que quanto maior o número de alunos, maior o desconto fornecido, haja vista que os custos fixos da ação podem ser mais diluídos. Para a formação de preços de cada ação, a empresa considera fatores como: metodologia, carga horária e quantidade de alunos. Assim, o critério utilizado para comparação dos preços é o valor da hora aula por aluno.

Desta forma, após análise minuciosa das notas de empenho (ids 0938589, 0938600 e 0938606) e do documento complementar (id 0938622) apresentados pela empresa, verifica-se que na NE: 436/2024 do TJMMG o valor de hora aula por aluno de R\$ 62,50; na NE:299/2024 do TRE/PA a hora aula por aluno é de R\$ 186,25; e na NF:1527/2024 do Banpará a hora aula por aluno de R\$ 118,12. Assim, conclui-se que o valor da proposta oferecido ao TRF6 no valor de R\$ 62,50 por hora aula por aluno, está similar ou menor que o preço de mercado.

A partir de tal análise crítica, na qual foram observados fatores importantes como notoriedade e especialização do profissional, a natureza do serviço, carga horária e preços cobrados de outros órgãos/empresas por palestras de mesma natureza, concluiu-se que a contratação do referido serviço é vantajosa para o TRF6, não somente pelo valor, conforme empenhos acostadas, mas também pela expertise de seu instrutor Alberto Almeida dos Santos, comprovada através do currículo id 0938656. O instrutor é uma profissional altamente qualificado, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

A contratação do presente curso se justifica pela vasta experiência do instrutor Alberto Almeida dos Santos, comprovada através do currículo id 0938656. O instrutor é um profissional altamente qualificado, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado. O instrutor concluiu seu pós-doutorado no Laboratório de Tecnologia, Gestão de Negócios e Meio Ambiente - LATEC/MSG/UFF. É Doutor em Sistemas de Gestão pelo Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, foi professor da Academia do Concurso Público, da Pós-graduação e da área de soluções corporativas da Universidade Estácio de Sá, além de atuar como docente eventual em outras organizações do campo educacional, principalmente em programas de Pós-graduação lato sensu e em cursos voltados para formação, capacitação e desenvolvimento de servidores públicos. Até o ano de 2006, atuou como consultor de diversas organizações, principalmente no segmento da educação à distância e do terceiro setor. Atualmente, modelos de contratação e gestão de contratos em processos governança pública digital tem sido seu maior foco de interesse. Ao longo de sua carreira profissional e acadêmica participou na organização de diversos eventos e foi conferencista convidado em outros tantos. Alberto é Mestre em Sistemas de Gestão pelo Departamento de Engenharia de Produção da UFF, possui pós-graduação em Gestão Pública pela Universidade Candido Mendes, cursou Matemática na Universidade Castelo Branco e é graduado em Pedagogia, com habilitações em Gestão Educacional e Pedagogia Empresarial pela Universidade Estácio de Sá, além de ter ampla formação complementar desenvolvida por meio de cursos de extensão universitária, atualização e capacitação profissional em instituições de ensino como a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e a Fundação Getúlio Vargas - FGV.

A Empresa ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, é especializada em cursos e consultorias para organizações públicas e privadas; vem atuando em diversas capitais, promovendo cursos e consultoria, ministrados por profissionais qualificados, especializados em diversas áreas de interesse nos setores público e privado, selecionados entre os melhores do mercado. A capacidade técnica da empresa ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA foi atestada pelo TRE de São Paulo id. 0938584.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Machado Silva Lopes, Supervisor(a) de Seção**, em 07/10/2024, às 18:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0941870** e o código CRC **AE6619DF**.